

Lei nº 928, de 1.982

"Dispõe sobre a criação de um crédito especial no valor de Cr\$ 500 mil, ao Centro de Lazer do Trabalhador"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1982, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei :-

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na Divisão de Finanças da Prefeitura, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a acover com as despesas provenientes do prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador.

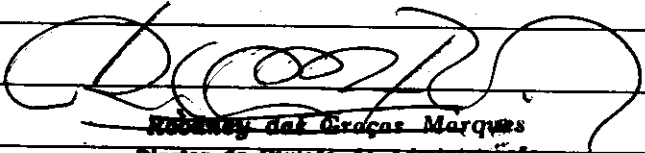
Artigo 2º)- O crédito especial de que trata o artigo anterior, será dotado com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Relações do Trabalho, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), correndo os restantes Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 2 de fevereiro de 1982.

  
PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data

  
Roberto das Graças Marques  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba